

Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto

Aviso

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnico superior diagnóstico e terapêutica especialista – área profissional da Ortóptica.

Nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, e com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do despacho n.º 9656/2020, publicado no Diário da República n.º 195/2020, Série II de 07 de outubro, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, de 15 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnico superior diagnóstico e terapêutica especialista – área profissional da Ortóptica.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

1.1 — Caracterização do posto de trabalho: Para além do conteúdo funcional da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, descritas nos artigos 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, compete ainda ao técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, nos termos do artigo 10.º:

- a) Prestar cuidados de saúde especializados que exijam um nível diferenciado de experiência profissional;
- b) Definir e desenvolver padrões e métodos de trabalho e de boas práticas de acordo com o estado da arte da sua área profissional;

- c) Colaborar na elaboração de pareceres técnico-científicos, em matéria da sua profissão, enquadrando-os na organização e planificação do respetivo serviço;
- d) Integrar comissões especializadas, incluindo de abrangência multidisciplinar, e exercer funções de assessoria e de consultoria em matérias relativas à respetiva profissão.

1.2 — Perfil de competências: O enunciado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

2 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga n.º 2, 1169-019 Lisboa, sem prejuízo do exercício de funções noutras Instituições com as quais o Instituto tenha protocolo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro; na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e subsidiariamente aplicável a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual.

4 — Posição remuneratória: 1.ª posição da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, de acordo com o anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e tendo em conta o preceituado na LTFP.

5 — Âmbito do recrutamento: nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

6 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os profissionais que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) ter 18 anos de idade completos;

- c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Requisitos Especiais: os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

- a) Possuir o nível habilitacional legalmente exigido para o exercício profissional e título profissional emitido pela entidade competente, conforme n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.
- b) Possuir, no mínimo, de seis anos de experiência efetiva de funções na categoria e com avaliação que consubstancie desempenho positivo.
- c) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado.

7 — Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República.

8.2 — Nos termos conjugados dos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, a formalização das candidaturas deve preferencialmente ser efetuada em suporte eletrónico, para o endereço de email: recursoshumanos@igpinto.min-saude.pt; através do preenchimento de formulário, disponível em: <http://www.igpinto.min-saude.pt>.

8.3 — As candidaturas podem ainda ser entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto, sendo que no ato da receção da mesma será emitido recibo comprovativo da data de entrada nos serviços, ou, remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, com referência ao procedimento concursal para técnico superior diagnóstico e terapêutica especialista - Ortopista, para: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga n.º 2, 1169-019 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo, respeitando a dilação postal de três dias.

8.4 — No formulário de candidatura e consentimento de tratamento de dados, disponível na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto: <http://www.igpinto.min-saude.pt>, deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento concursal, e a referência inequívoca a que se candidata; assim como, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, residência, e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais.

8.5 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto de trabalho;
- b) Documento comprovativo do vínculo de emprego público emitido pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a identificação da Carreira e da Categoria de que o candidato seja titular, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, o tempo na carreira e na categoria, a posição remuneratória, bem como as três últimas avaliações obtidas na categoria;
- c) Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, a discutir na prova pública, devidamente datado e assinado;
- d) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- e) Declaração do candidato em como os factos constantes na sua candidatura são verdadeiros.

8.6 — Caso o candidato exerça funções no Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, o documento exigido na alínea b) do ponto 8.5, é solicitado pelo júri ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos e aquele entregue oficiosamente.

8.7 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos currícula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles, ou, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos e a apresentação de documento falso implicam a sua exclusão e determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9 — Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o método de seleção a utilizar é o da prova pública de discussão curricular, que visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

9.1 — O método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;
- b) Dez minutos para cada membro do júri;
- c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

9.2 — A prova pública de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e publico das instalações Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <http://www.igpinto.min-saude.pt>

9.3 — Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

9.4 — Na valoração do método de seleção é adotada uma escala de classificação, de acordo com a especificidade do método, sendo o resultado convertido para a escala de 0 a 20 valores.

9.5 — A prova pública de discussão curricular é avaliada segundo o nível classificativo de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

9.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção.

9.8 — A informação a que se refere a alínea m) do n.º 3 do art.º 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, será disponibilizada aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Os candidatos admitidos são convocados, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, pela forma prevista no artigo 11.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, para a realização do método de seleção, com indicação do local, data e horário em que o mesmo deva ter lugar.

11 — De acordo com o artigo 23.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do CPA.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, sendo publicado um aviso na série II do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.igpinto.min-saude.pt).

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Sónia Maria Schaefer Francisco Cardoso Pereira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista e técnica coordenadora da área profissional da ortóptica, do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, EPE;

Vogais Efetivos:

1ª Vogal efetiva: Maria Luciana Mateus Pastor, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista, do Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2ª Vogal efetiva: Maria Ângela Silva Pinto, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista, da Administração Regional do Centro, IP – Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga;

Vogais Suplentes:

1ª Vogal suplente: Ana Paula Valente Mendes, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista e técnica coordenadora da área profissional da ortóptica, do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE;

2ª Vogal suplente: Ernesto José Belo de Oliveira Pinto, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, do Centro Hospitalar Universitário do Algarve – Unidade de Portimão.



15 — Política de Igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 90º da Constituição da República Portuguesa, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

16 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

Lisboa, 15 de dezembro de 2020, A Presidente do Conselho Diretivo – Erica Grilo Cardoso